



**PARECER ÚNICO Nº 000000/0000 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 8127/2011/002/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Captação em poço tubular	37953/2015	Análise técnica concluída – deferimento
Captação em poço tubular	37954/2015	Análise técnica concluída – deferimento
Captação em nascente	37955/2015	Cadastro Efetivado
Barramento sem captação	31050/2015	Análise técnica concluída – deferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b> Renato Gonçalves Ferreira	<b>CPF:</b> 753.851.046-04		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Macaúbas de Cima			
<b>MUNICÍPIO:</b> Patrocínio	<b>ZONA:</b> Rural		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT/Y</b> 18°56'18,4" <b>LONG/X</b> 47°13'14,8"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaíba	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Quebra Anzol		
<b>UPGRH:</b> PN2 – Rio Araguari	<b>SUB-BACIA:</b>		
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>	
G-02-05-4	Suinocultura (crescimento e terminação)	3	
G-02-07-0	Bovinocultura de leite	NP	
G-01-03-1	Culturas anuais	NP	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
José Rodrigues Vieira	CREA MG 7.120/D		
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> Auto de Fiscalização nº 122291/2014	<b>DATA:</b>		28/10/2014

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Luiza Moreira da Costa – Gestor Ambiental (Gestora)	1.314.284-9	
Érica Maria da Silva – Gestor Ambiental	1.254.722-0	
Ana Cláudia de Paula Dias – Gestor Ambiental	1.365.044-5	
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental	1.161.938-4	
Joelma Maria Santos Silva – Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.100.180-7	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Dayane Aparecida Pereira de Paula – Diretora de Controle Processual	1.217.642-6	



## 1. Introdução

O empreendedor Renato Gonçalves Ferreira por meio do processo COPAM nº 8127/2011/002/2014, formalizado em 01 de julho de 2014, solicitou a **Licença de Operação Corretiva (LOC)** para as atividades de Suinocultura (crescimento e terminação); Bovinocultura de leite e Culturas anuais, na Fazenda Macaúbas de Cima, matrícula nº 36.160.

O empreendimento atualmente opera as atividades de suinocultura (crescimento e terminação) com 3.000 animais, classificada segundo a DN nº 74 de 2004, código G-02-05-4, como porte médio e médio potencial poluidor, portanto **classe 3**. As demais atividades desenvolvidas na propriedade, que são Bovinocultura de leite e Culturas anuais, códigos G-02-07-0 e G-01-03-1 respectivamente, se enquadram como “Não passível de licenciamento” de acordo com o porte e potencial poluidor, segundo a DN nº 74 de 2004.

Foram apresentados os estudos PCA (Plano de Controle Ambiental) e RCA (Relatório de Controle Ambiental) para subsidiar a análise do pedido de licença de operação corretiva do empreendimento, além de outros documentos necessários para a formalização do processo e das informações complementares solicitadas pela equipe técnica. Foi realizada vistoria no empreendimento no dia 28/10/2014 e 16/10/2015 para subsidiar a análise do processo pela equipe técnica da SUPRAM TMAP.

O responsável técnico pelo desenvolvimento dos estudos, planos e projetos apresentados, dimensionamento da infraestrutura da atividade, informações prestadas ao órgão ambiental e orientações ao empreendedor é o Engenheiro Agrônomo José Rodrigues Vieira, registro no CREA-MG nº 7.120/D, ART 14201400000001862143.

Em decorrência de o empreendimento estar desenvolvendo suas atividades sem a devida licença de operação, foi lavrado o auto de infração nº 208813/2014.

As informações constantes neste documento foram retiradas do PCA/RCA, informações complementares entregues pelo empreendedor e por observações feitas no ato da vistoria.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado na área rural do município de Patrocínio/MG. O acesso se dá pela BR 365, Patrocínio sentido Uberlândia, após 27,5 km, entrada à direita. O empreendimento possui área total de 42,69,22 ha, com uso e ocupação do solo descrito a seguir:



Tabela 1- Uso e Ocupação do solo

Uso e ocupação do solo	Área - ha
Pastagem	2,4776
Culturas anuais	26,0793
Reserva Legal	8,5385
APP	3,7007
Infraestruturas	1,8961
<b>Total</b>	<b>42,6922</b>

O empreendimento desenvolve a atividade principal de suinocultura (crescimento e terminação) com capacidade instalada para 3.000 suínos. As atividades secundárias são a Cultura anual em cerca de 31 hectares e Bovinocultura de leite, com 25 cabeças de gado.

O empreendimento conta com 02 funcionários e uma residência que não é utilizada ativamente. As infraestruturas existentes no empreendimento são: 02 galpões de alojamento de suínos, 02 lagoas de estabilização para os dejetos, 02 silos metálicos de armazenamento de ração, 03 caixas d'água, 01 escritório, 01 composteira e 01 curral de apartação do gado.

Será desativada a atual casa sede e construída uma nova, onde os efluentes sanitários serão interligados ao sistema de tratamento dos efluentes líquidos da suinocultura. O lixo doméstico gerado é destinado para o sistema de coleta pública do município de Patrocínio. As embalagens de medicamento são recolhidas pela empresa integradora PIF PAF. O composto, após estabilização na composteira, é disposto nas áreas de lavoura.

Em consulta ao sítio do ZEE-MG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) observou-se que o empreendimento insere-se em área com baixa vulnerabilidade natural e média prioridade de conservação.

## 2.1 Suinocultura – crescimento e terminação

A atividade de suinocultura funciona em parceria com a empresa PIF PAF (integração). Ao empreendedor compete o investimento e manutenção das estruturas físicas para o alojamento dos animais, equipamentos, custeio da água, energia elétrica, mão-de-obra, manejo e destinação final dos dejetos. A empresa integradora, por sua vez, fornece ao produtor rebanho saudável, ração balanceada, medicamento e assistência técnica veterinária, além de garantir a compra dos suínos terminados.

O empreendimento possui capacidade instalada para alojar 3.000 suínos em 2 galpões impermeabilizados, conforme informado nos estudos. O empreendedor recebe os leitões para serem alojados com cerca de 63 dias de vida, quando se inicia o processo de crescimento e terminação,



deste momento em diante permanecem até a idade de abate, que ocorre aos 154 dias de vida aproximadamente.

A atividade de suinocultura do empreendimento gera o volume de 27,0 m<sup>3</sup>/dia de efluentes líquidos (dejetos, restos de ração e água), que são direcionados para as lagoas de estabilização. Existem 02 (duas) lagoas para acondicionar os dejetos que, de acordo com o responsável técnico José Rodrigues Vieira, têm o volume total de 4.900 m<sup>3</sup>, suficiente para armazenar o volume de efluentes gerados pela atividade pelo período de aproximadamente 180 dias. Após o tempo de estabilização, os dejetos são utilizados na fertirrigação nas áreas de plantio por meio de chorumeiras.

De acordo com o relatório apresentado pelo responsável técnico, será fertirrigada a área de aproximadamente 100,00 hectares, sendo 25 hectares de plantio de culturas anuais na propriedade, e 75 hectares de café, soja e milho em propriedades vizinhas. Consta no processo administrativo a anuência dos proprietários autorizando a aplicação dos dejetos.

As embalagens de medicamentos são armazenadas em local fechado e impermeabilizado, e quando utilizadas são armazenadas em recipientes fechados, e são coletadas pela empresa integradora.

As carcaças de suínos que morrem durante o processo produtivo são encaminhadas para a composteira construída em alvenaria. O composto, após estabilização, é utilizado na adubação orgânica nas áreas de plantio.

## 2.2 Demais atividades

A atividade de bovinocultura leiteira em sistema extensivo conta com um rebanho de 25 cabeças. Há ainda o cultivo de culturas anuais em sistema de rotação. No momento da vistoria havia restos culturais do plantio da cultura de milho. Os defensivos agrícolas utilizados são comprados apenas conforme demanda atual e não são armazenados na propriedade.

## 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

As fontes de abastecimento de água na fazenda são dois poços tubulares, processos administrativos nº 37953/2015 e 37954/2015, ambos com análise técnica concluída para deferimento, aguardando publicação de portaria de outorga; e uma captação em nascente com cadastro de uso insignificante efetivado (processo nº 37955/2015). Água tem finalidade para o uso doméstico, higienização das instalações e dessedentação de suínos. No empreendimento ainda há um barramento sem captação de água (processo nº 31050/2015) com análise técnica concluída para o deferimento, aguardando a publicação da portaria de outorga.



#### 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O proprietário solicitou a regularização da ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente (APP) em 0,35 hectares onde existe um barramento. Para tanto, o empreendedor ofereceu como compensação à ocupação em APP, uma área de 0,70 hectares de área a ser recomposta na APP do próprio barramento.

O responsável técnico apresentou laudo técnico atestando a ocupação antrópica consolidada anterior à data de 22 de julho de 2008, através de imagens de satélite históricas. Para tanto foi emitida ART nº 2670266/2015. Além disso, em consulta à plataforma do Google Earth, que possui imagem disponível da área com data de 21/10/2002, foi possível observar a existência do barramento.



**Figura 1. Imagem de satélite do barramento. Data: 21/10/2002. Fonte: Google Earth**

#### 5. Reserva Legal

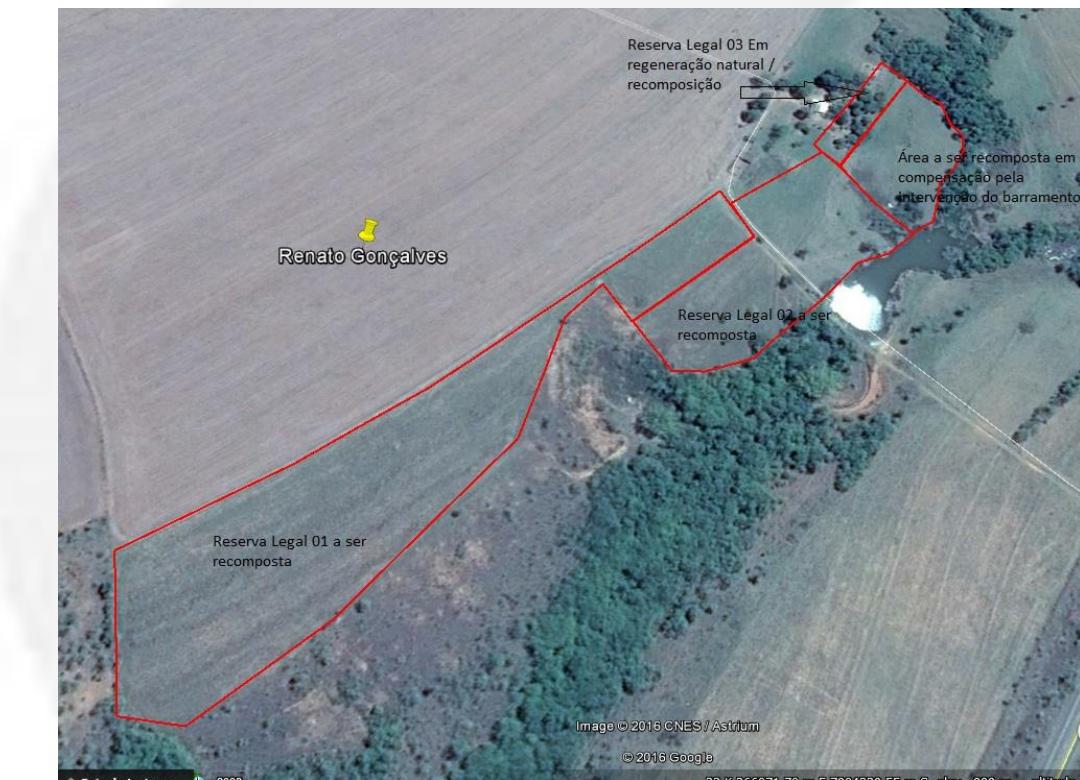
O empreendimento possui área total de 42.6922 hectares, matrícula nº 36.160 do SRI de Patrocínio. A reserva legal averbada na matrícula é de 7,1508 hectares, já que a área total gravada na matrícula é inferior à área total levantada. Além disso, observou-se que parte da reserva legal originalmente averbada encontra-se formada por pastagem com indícios de presença de animais domésticos (gado) em seu interior.

Considerando que a área total é maior do que a gravada na matrícula e que haverá necessidade de aumentar a área de reserva legal, o proprietário apresentou proposta de área de



reserva legal de 8,5489 hectares, e um Projeto Técnico de Recomposição de Flora (PTRF) para recompor por meio do plantio uma área de 4,6958 ha para completar a área de 8,5489 ha de reserva legal (Figura 2). Vale ressaltar que toda a área deverá ser recomposta através do plantio, já que a regeneração natural conforme proposto em parte da área não é viável, considerando que não existe vegetação nativa nas proximidades do local indicado que propiciaria o sucesso da regeneração.

Parte da área de reserva legal é composta por vegetação nativa de cerrado, que é a parte contígua com a APP do córrego. O restante da reserva é composto por área antropizada formada por pastagem, onde será desenvolvido o plantio para recomposição.



**Figura 2.** Área objeto do PTRF apresentado para recomposição da Reserva Legal do imóvel e compensação pela intervenção do barramento.

## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### - Animais mortos no processo produtivo

**Medidas mitigadoras:** As carcaças dos suínos que morrem no processo produtivo são subdivididas em porções e destinadas para a composteira. É colocada uma camada de serragem, cal virgem e uma camada de carcaça e assim consequentemente até encher cada célula da composteira. O fluido



gerado na compostagem é direcionado para as lagoas de estabilização através de canalização enterrada. O composto é utilizado como adubo na área de plantio.

**- Efluentes líquidos da suinocultura:**

**Medidas mitigadoras:** No empreendimento é gerado o volume diário de 27,0 m<sup>3</sup> de efluentes líquidos, que engloba as fezes e urina dos suínos, a água de limpeza dos galpões e restos de ração. Esse efluente é direcionado para as lagoas de estabilização, que suportam o volume de efluentes gerado em 180 dias no empreendimento, que posteriormente será utilizado para fertirrigação nas áreas plantio da propriedade e de propriedades vizinhas.

**- Lixo Doméstico:**

**Medidas mitigadoras:** O lixo doméstico é direcionado para serviço municipal de coleta da cidade de Patrocínio.

**- Esgoto Sanitário:**

**Medidas mitigadoras:** A disposição dos efluentes sanitários das residências é realizada em fossas fossa negra atualmente. De acordo com relatório apresentado pelo consultor ambiental a casa existente será desativada e construída nova sede acima dos galpões da suinocultura, e a rede de esgoto sanitário será interligada e direcionada para a lagoa de estabilização.

**- Embalagens:**

**Medidas mitigadoras:** As embalagens vazias de produtos veterinários geradas no processo produtivo são armazenadas temporariamente em tambores para o seu posterior recolhimento pela empresa integradora. As embalagens vazias de agrotóxicos utilizados são devolvidas para estabelecimento credenciado.

## 7. Compensações

Como compensação à ocupação antrópica da área de preservação permanente pelo barramento, o empreendedor propôs uma área de 0,75 hectares de área a ser recomposta na APP do barramento e área contígua. Esta área deverá ser averbada à margem da matrícula do imóvel ou



delimitada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) da propriedade e ficará gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental.

## 8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Da mesma forma, o local e o tipo de empreendimento encontra-se de acordo com as normas, leis e regulamentos municipais, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG, anexada aos autos.

O empreendedor apresentou certificado de regularidade do cadastro técnico federal vigente.

## 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Fazenda Macaúbas de Cima de Renato Gonçalves Ferreira para as atividades de “Suinocultura (crescimento e terminação), Bovinocultura de leite e Culturas anuais”, no município de Patrocínio, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 0,35 ha.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Macaúbas de Cima.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Macaúbas de Cima.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Macaúbas de Cima

**Empreendedor:** Renato Gonçalves Ferreira

**Empreendimento:** Fazenda Macaúbas de Cima

**CPF:** 753.851.046-04

**Município:** Patrocínio-MG

**Atividade:** Suinocultura (crescimento e terminação)

Culturas anuais

Bovinocultura de leite

**Códigos DN 74/04:** G-02-05-4

G-01-03-1

G-02-05-4

**Processo:** 8127/2011/002/2014

**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Monitorar a vazão do aspersor, para verificar o volume de biofertilizante aplicado no solo, evitando assim uma saturação nutricional e consequentemente a contaminação do solo/subsolo.	Antes da utilização do equipamento
03	Apresentar comprovação da retificação da área de reserva legal em cartório de acordo com os 20% correspondentes à área total atualizada do imóvel.	180 dias
04	Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando o plantio das mudas na área a ser recuperada no entorno do barramento e na área de reserva legal, conforme itens 5 e 7 deste parecer , com ART do profissional responsável.	14 meses
05	Apresentar relatório técnico e fotográfico demonstrando o desenvolvimento das mudas na área a ser recuperada no entorno do barramento e na área de reserva legal, conforme apresentado no PTRF, com ART do profissional responsável.	Anualmente
06	Apresentar relatório fotográfico e descritivo comprovando a desativação da sede atual, inclusive demonstrando a desativação da fossa comum existente.	180 dias
07	Apresentar relatório fotográfico e descritivo comprovando a construção da nova sede, detalhando a interligação do sistema de tratamento de efluentes sanitários ao sistema das lagoas de estabilização.	180 dias
08	Apresentar relatório técnico com recomendação da taxa de aplicação dos dejetos da suinocultura, calculada e justificada a partir de critérios agronômicos e de boas práticas de manejo e conservação do solo, com ART do responsável técnico.	Anualmente



	Demonstrar a interpretação dos resultados analíticos laboratoriais de análise de solo e dejetos apresentados anualmente, e fazer a recomendação de fertirrigação para o ano subsequente visando melhor eficiência do produto como adubo e com vistas aos aspectos ambientais de qualidade do solo.	
<b>09</b>	Comprovar por meio de relatório fotográfico a correção do vazamento no mangote de saída dos dejetos para aplicação na fertirrigação.	90 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Macaúbas de Cima

**Empreendedor:** Renato Gonçalves Ferreira

**Empreendimento:** Fazenda Macaúbas de Cima

**CPF:** 753.851.046-04

**Município:** Patrocínio-MG

**Atividade:** Suinocultura (crescimento e terminação)

Culturas anuais

Bovinocultura de leite

**Códigos DN 74/04:** G-02-05-4

G-01-03-1

G-02-05-4

**Processo:** 8127/2011/002/2014

**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída da lagoa do sistema de tratamento dos efluentes líquidos	DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco	Semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final		Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo



(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Monitoramento do solo

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Nos locais de aplicação da fertirrigação	pH, N, P, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, Matéria Orgânica e Saturação de Bases	Semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*



**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III Autorização para Intervenção Ambiental

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	8127/2011/002/2014	01/07/2014	SUPRAM TM/AP
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome Renato Gonçalves Ferreira	2.2 CPF/CNPJ: 753.851046-04		
2.3 Endereço: Rua Afonso Pena 832	2.4 Bairro: Centro		
2.5 Município: Patrocínio	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.740-000	
2.8 Telefone(s)	2.9 e-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Renato Gonçalves Ferreira	3.2 CPF/CNPJ: 753.851.046-04		
3.3 Endereço: Rua Afonso Pena 832	3.4 Bairro: Centro		
3.5 Município: Patrocínio	3.6 UF: MG	3.7 CEP 38.740-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Macaúbas de Cima	4.2 Área total (ha): 42,6922 ha		
4.3 Município/Distrito: Patrocínio	4.4 INCRA(CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 36.160	Comarca: Patrocínio		
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: -	Livro: -	Folha: -	Comarca: -
4.7 Coordenadas Geográficas	Long: 47° 13'29"	Datum: WGS 84	
	Lat: 18° 56'25"	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO PARANAÍBA			
5.2. Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica:			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( X ) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: <b>raras</b> ( ), <b>endêmicas</b> ( ), <b>ameaçadas de extinção</b> ( ); da flora: <b>raras</b> ( ), <b>endêmicas</b> ( ), <b>ameaçadas de extinção</b> ( ) (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza ( ) não se localiza ( X ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Patrocínio possui 34,36% recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga	-	
	5.8.2 Cerrado	42,6922	
	5.8.3 Mata Atlântica	-	
	5.8.4 Ecótono(especificar): Cerrado/Mata Atlântica	-	
	5.8.5 Total	42,6922	
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	-	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	-	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	-	
	5.9.2.2 Pecuária	-	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	-	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	-	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	-	
	5.9.2.6 Mineração	-	
	5.9.2.7 Assentamento	-	
	5.9.2.8 Infra-estrutura	-	



	5.9.2.9 Outros	-
5.9.3.	Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo	-
<b>5.9.4 Total</b>		-

#### 5.10 Regularização da Reserva Legal – RL

##### 5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação

5.10.1.1 Área de RL desonerada(há):                    5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:

5.10.1.3 Nome da UC: Não possui

##### 5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz

<b>5.10.2.3 Total</b>	<b>8,5384 ha</b>
-----------------------	------------------

##### 5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor

5.10.3.1 Área da RL (ha):                    5.10.3.2 Data da Averbação:

5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:

5.10.3.4 Município:                            5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA

5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro:                    Folha: Comarca:

5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: Rio Quebra Anzol                    5.10.3.8 Sub-bacia ou Microracia

5.10.3.9 Bioma: Cerrado                            5.10.3.10 Fisionomia:

5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	Latitude:	Datum	Fuso
	Longitude:	WGS 84	

##### 5.11 Área de Preservação Permanente (APP)

###### 5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa

5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	<b>ANTES</b> da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	<b>SEM</b> alternativa técnica e locacional	
	<b>APÓS</b> publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	<b>COM</b> alternativa técnica e locacional	
		<b>SEM</b> alternativa técnica e locacional	
		<b>COM</b> alternativa técnica e locacional	

###### 5.11.3 Total

5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		
	Outro(especificar)		

#### 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida (ha)	Passível de Aprovação (ha)	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			ha
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)			há
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			há
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			há
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP	0,35	0,35	ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO



7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)				
7.1.1 Caatinga						
7.1.2 Cerrado		0,35				
7.1.3 Mata Atlântica						
7.1.4 Ecótono (especificar)						
7.1.5 Total		0,35				
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (há)	Vegetação Secundária			
			Inicial (há)	Médio (há)		
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana						
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana						
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana						
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana						
7.2.7 Floresta estacional decidual montana						
7.2.8 Campo						
7.2.9 Campo rupestre						
7.2.10 Campo cerrado						
7.2.11 Cerrado						
7.2.12 Cerradão						
7.2.13 Vereda						
7.2.14 Ecótono (especificar)						
7.2.15 Outro (APP degradada)						
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana		
				Lat. Long.		
Regularização de ocupação antrópica consolidada		SIRGAS 2000	22	7.904.322 266.071		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)		
9.1.1 Agricultura						
9.1.2 Pecuária						
9.1.3 Silvicultura Eucalipto						
9.1.4 Silvicultura Pinus						
9.1.5 Silvicultura Outros						
9.1.6 Mineração						
9.1.7 Assentamento						
9.1.8 Infra-estrutura		Manutenção do barramento		0,35		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa						
9.1.10 Outro						
10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA						
11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
11.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde		
11.1.1 Lenha						
11.1.2 Carvão						
11.1.3 Torete						
11.1.4 Madeira em tora						
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes						
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes						
11.1.7 Outros						
11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)						



- 11.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m):  
11.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): .....(dias)  
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):  
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

#### 12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

#### 13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

**Ana Luiza Moreira da Costa**  
Analista Ambiental SUPRAM TMAP

**Ciente : José Roberto Venturi**  
Diretor Técnico SUPRAM TM AP

#### 14. DATA DA VISTORIA

A VISTORIA FOI REALIZADA NO DIA 28/10/2014



#### ANEXO IV

#### Relatório Fotográfico da Fazenda Macaúbas de Cima

**Empreendedor:** Renato Gonçalves Ferreira

**Empreendimento:** Fazenda Macaúbas de Cima

**CPF:** 753.851.046-04

**Município:** Patrocínio-MG

**Atividade:** Suinocultura (crescimento e terminação)

Culturas anuais

Bovinocultura de leite

**Códigos DN 74/04:** G-02-05-4

G-01-03-1

G-02-05-4

**Processo:** 8127/2011/002/2014

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Galpões de alojamento.



**Foto 02.** Composteira



**Foto 03.** Lagoa de estabilização.



**Foto 04.** Barramento